



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VIII N°118 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 11 de Julho de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PN: 001850/2018

Tipo de Instrumento: Termo de Fomento

Proponente: Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul-ES

Órgão Gestor: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do instrumento

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse das Organizações de Sociedade Civil – OSCs

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

OBJETO

O presente extrato visa dar publicidade a Dispensa do Chamamento Público, cuja celebração envolve parceria para formalização do Termo de Fomento, com transferência de recursos financeiros à Associação Pestalozzi do Município de Mimoso do Sul-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.194.628/0001-38, devidamente credenciada e inscrita no Conselho Municipal.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA

A celebração da parceria com a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul representa a manutenção das metas (usuários), já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil (OSC), levando em conta a importância da continuidade para o resultado das ações voltadas às pessoas com deficiência.

Em cumprimento a legislação vigente, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015 aliada com a Constituição Federal de 1988, define-se que esses serviços são de ação continuada, direito do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público.

A Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul demonstrou tempo no atendimento aos deficientes, além disso, demonstrou estrutura e capacidade no atendimento especializado.

Levou-se em Consideração, a situação social das pessoas com vários tipos de deficiências já atendidas pela entidade, a decorrente dificuldade de mobilidade, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionais pelo atendimento.

Cite-se, ainda, que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade vem ao encontro com as atividades desenvolvidas na área assistencial, o qual aprovamos, por

considerarmos que os objetivos, finalidades e capacidade técnica e operacional da entidade são compatíveis para celebrar a parceria, além de possuímos dotação orçamentária para a realização da despesa, e não haver existência de impedimento.

Para melhor atender os objetivos da Associação, esclarece-se que os recursos financeiros serão no valor global de R\$ 56.505,88 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Diante desta situação, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, em consonância com o disposto nos arts. 30, VI e 32, ambos da Lei nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 02/2018, o que no caso estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

3. DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA

Conforme § 2º do Art. 18, do Decreto Municipal nº 002/2018, abre-se prazo para a impugnação desta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Procuradoria Geral do Município, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, Autoriza-se a realização de Termo de Fomento observadas as demais providências legais pertinentes.

Mimoso do Sul-ES, 11 de julho de 2018.

LILIANE DE CASTRO VICENTE

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº.88/2018**

“Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Portaria, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO, a Sra. ERIKA GONÇALVES MARIANO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 06 DE JULHO DE 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº.89/2018**

“Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO, a Sra. ERIKA GONÇALVES MARIANO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/07/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 06 DE JULHO DE 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº.90/2018**

“Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VIII N°118 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 11 de Julho de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 1º. Fica, nos termos desta Portaria, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, a Sra. LÍCIA LOPES MURI CACHOLI.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 06 DE JULHO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 91/2018

“Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO, a Sra. LÍCIA LOPES MURI CACHOLI.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 03/07/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 06 DE JULHO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 92/2018

“Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas

atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, o Sr. ANTONIO FORTUNATO SILVA NETO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/07/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 06 DE JULHO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal